XXXV SEMANA CONTÁBIL SECOFEM 2026 E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

09 A 13 DE NOVEMBRO

Fortaleza • Ceará

MÓDULO Nº 27

Execução Orçamentária e Financeira

RC1

Apoio: UNI7 25 anos | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ | CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA | CRCCE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

Organização: FBC FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

Idealização e realização: CFC CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE | TESOURONACIONAL

Slide 1

RC1 Área livre editavel

Rhal (arte@) • CQueiroz; 2026-05-27T20:44:06.195

Avisos Importantes.

- 📚 **Materiais e Conteúdos**
  Os conteúdos e demais materiais da SECOFEM estão disponíveis na página eletrônica do **Tesouro Nacional**, no link XXXV SECOFEM Presencial Fortaleza - CE (de 9 a 13 de novembro de 2026).

- ➡️ Conforme item 7 do edital: **Não serão fornecidos materiais impressos, pastas, blocos para anotações ou similares.**

- 🔄 **Troca de Oficinas**
  Para dúvidas ou, excepcionalmente, sobre troca de oficinas, procure a **Sala de Credenciamento e Apoio**.

Avisos Importantes.

- 📄 **Certificados**
  Os certificados estarão disponíveis em até **5 dias úteis** no site do FBC, no mesmo local onde foi realizada a inscrição. Para ter direito ao certificado via on-line o participante deverá cumprir a carga horária de 35h de participação no evento, conforme item 11. CERTIFICADOS do edital.
- 📝 **Avaliação das Oficinas**
  A avaliação deverá ser feita para **cada módulo assistido**, ao término de cada oficina.
- **Avaliação da estrutura e organização do Evento**:

  Deve ser feita apenas uma vez, no QR-CODE disponibilizado.

Avisos Importantes.

- **Dúvidas sobre o certificado e presença:**

✓ Entre em contato com o FBC via e-mail:

✓ **secofem3@fbc.org.br**

- **Dúvidas sobre o conteúdo das oficinas**

✓ Entre em contato pelo e-mail:
cconf@tesouro.gov.br

📌 Horários das Atividades — SECOFEM

🕗 **Início:** Das **8h às 12h**
☕ **Intervalo:** 15 min, a partir das **10h**

🍽️ **Almoço:** Das **12h às 13h30**

🕞 **Tarde:** Das **13h30 às 17h30**
☕ **Intervalo:** 15 min, a partir das 15h30

Referências

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª Edição – PARTE I Procedimentos Contábeis Orçamentários . Disponível em:
https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2025/26

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal : Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em :
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm

Sumário

1. Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira
2. Instrumentos de Planejamento : PPA, LDO e LOA
3. Execução da Receita Orçamentária
4. Execução da Despesa Orçamentária
5. Execução orçamentária - Educação
6. Execução orçamentária - Saúde

Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Utilização dos créditos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual

Utilização de recursos financeiros

Objetivo : Realização dos Programas e Ações dispostos no PPA e na LDO .

O Art. 34 da Lei 4.320/64 determina que o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, e o art. 35 dispõe que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

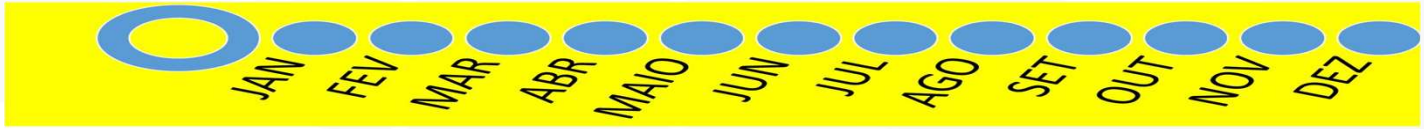

Lei 4320/64 (Art. 77).

- **A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será Prévia, Concomitante e Subsequente."**

2 **Execução orçamentaria e financeira**

- **Controles observados no Processo da execução Orçamentária e financeirao**

PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

LIMPE

- Legalidade
- Moralidade
- Impessoalidade
- Publicidade
- Eficiência

PRINCÍPIOS DE AVALIAÇÃO

EFEE

- Eficiência
- Eficácia
- Efetividade
- Economicidade

Constituição Federal de 1988 (art. 37)

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO : PRAZOS

CF/88 (Art. 35, § 2o , inc. I,- ADCT).

PRAZOS DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
Estabelecidos em seção de Atos das Disposições Constitucionais Transitórios - ADCT , art. 35 da CF ; Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios.

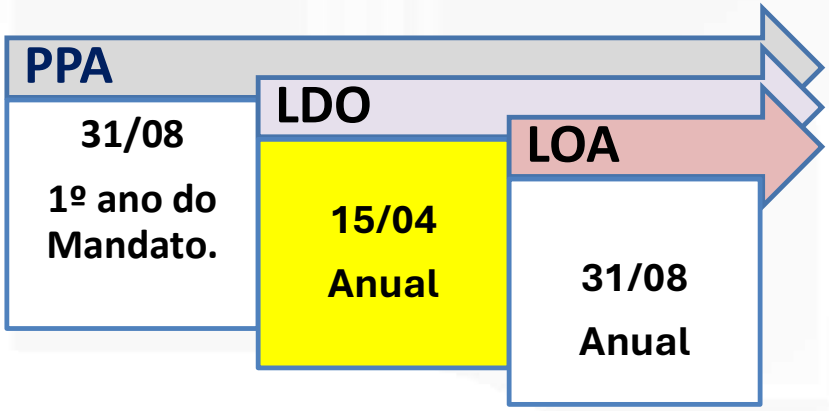

❖ Vide compatibilidade da LOA com o PPA e a LDO.

❖ Vide prazos das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais .

CICLO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MARCOS LEGAIS : EVOLUÇÃO

LEI 4320/64

- Dotação Orçamentária e Execução Orçamentária

CONSTITUIÇÃO DE 1988

- Políticas Públicas
  - Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO E LOA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000).

- Equilíbrio das Contas
- Limites e Condições

1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

CICLO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

(LC 101/2000).

Planos estratégicos de políticas públicas

(PNS, PNAS, PNE)

→

PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES :

PPA – LDO - LOA

→

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANUAL)

→

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA : OBSERVÂNCIA A METAS, LIMITES E CONDIÇÕES

↓

MECANISMOS E AJUSTES PARA O EQUILIBRIO FINANCEIRO

→

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

→

CONTROLES

→

PRESTAÇÃO DE CONTAS :

RRE E RGF

2 **Execução orçamentaria e financeira**

Equilíbro orçamentário e financeiro : Gestão Fiscal Responsável

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

(LC 101/2000).

ARTIGO 4º	CONTROLE DAS METAS DE ARRECADAÇÃO	▪ METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO ▪ DESEMPENHO DA RECEITA ORÇADA X ARRECADADA.
ARTIGOS 16 E 17	OBSERVAR CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DESPESA	▪ IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NAS NOVAS CONTRATAÇÕES .
ARTIGO 9º	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	Ajustes dos gastos caso a meta da arrecadação seja descumprida : ➢ Contingenciamento das dotações ➢ Limitação de empenho

PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA : BIMESTRAL

PPA ATUAL

MUNICIPIOS

PPA QUADRIÊNIO 2026 A 2029

- MANDATO 2025 A 2028

UNIÃO E ESTADOS

PPA QUADRIÊNIO 2024 A 2027

- MANDATO 2023 A 2026

1 Ciclo de Gestão Orçamentária e Financeira

Ciclo de Gestão do PPA - Plano Plurianual de Ações

ELABORAÇÃO

Construção da base estratégica e definição dos Programas e ações .

APROVAÇÃO

Submissão à câmara municipal para apreciação e aprovação e Sanção.

IMPLEMENTAÇÃO

Operacionalização do Plano a partir de prioridades e metas anuais estabelecidas na LDO e LOA.

MONITORAMENTO

Acompanhamento da execução do Plano, identificação e correção de problemas

REVISÃO

Alteração da política, novas demandas : Alteração, exclusão ou inclusão de Ações eu Programas.

AVALIAÇÃO

Acompanhamento dos resultados pretendidos e do processo utilizado para alcançá-los.

Aplicação de Indicadores.

- Novos programas e ações necessários à execução anual da LDO E LOA
- Alteração de Metas e Valores , Novos Indicadores

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

➢ VIGENTE

2023	2024	2025	2026 R	2027	2028

➢ ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO EM 2026: VIGÊNCIA 2027

2024	2025	2026	2027 R	2028	2029

ANEXOS DA LDO

ANEXO I METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CF/88, Art . 165

ANEXO II METAS FISCAIS

LC nº 101/2000 – Art. 4º

a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 3 Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

LC nº 101/2000 – Art. 4º

LDO - DISPOSITIVOS RELEVANTES
Diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento

Hipóteses de Revisão da LDO
Vide anexo de compatibilidade – LOA.

Créditos Adicionais
Limites e Ressalvas

Realocação de Créditos

Fontes de Recursos
Inclusão e Alteração

Nível de autorização
(Modalidade de Aplicação ou Elemento da Despesa).

Gastos com Pessoal
Concursos, Revisão Geral, Planos de Carreira , Ressalva Outras Despesas

Reserva de Contingência

Receitas e Despesa de valor Irrelevante

Transferência a Entidades

Política Tributária

Fluxo e Cronograma para Emendas Impositivas

3 Execução da Receita Orçamentaria

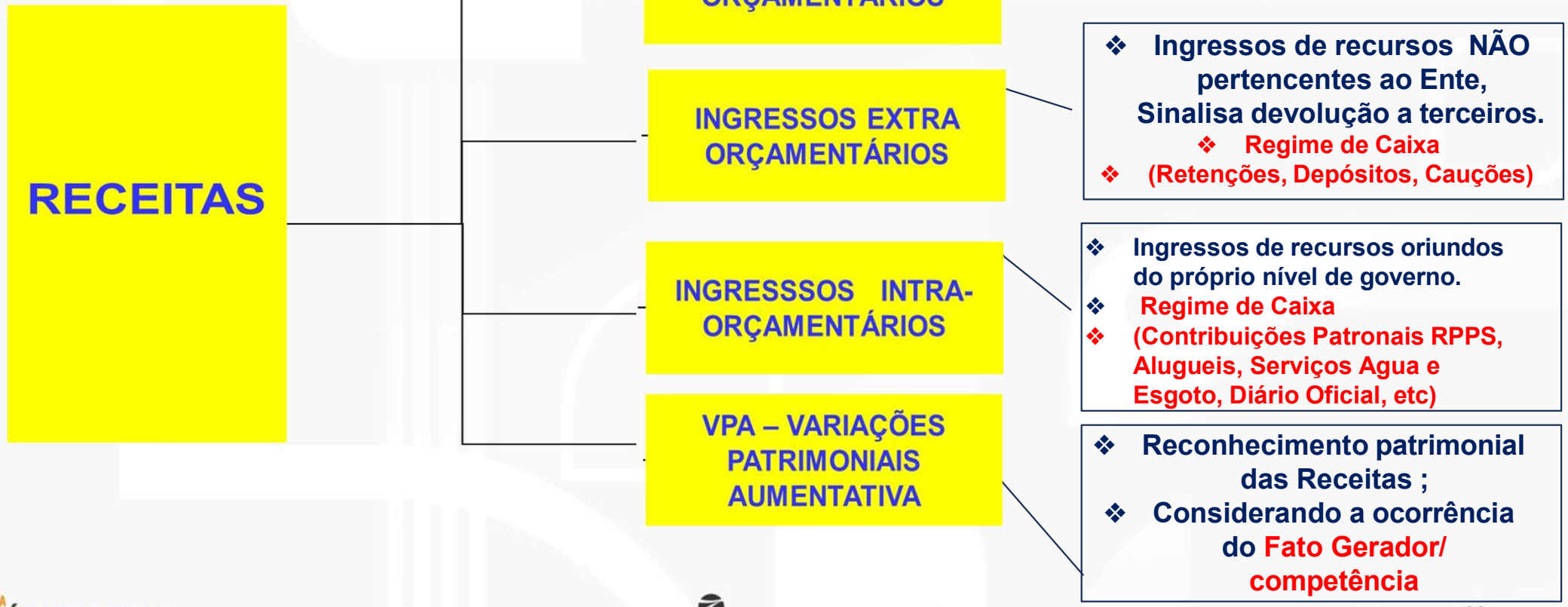

3 Execução da Receita Orçamentaria

CLASSIFICAÇÃO DA NR - NATUREZA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

C	O	E	D	DD	D	T
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita			Tipo

0. Receita não valorizável ou agregadora *
1. Receita Principal
2. Multa e Juros da Receita Principal
3. Dívida Ativa da Receita Principal
4. Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal
5. Multa e Juros da Dívida Ativa (destinada por Lei)
6. Juros de Divida Ativa (com destinação distinta)
7. Multas de Dívida Ativa (com destinação distinta)
8. Multas e juros com (destinação distinta)
9. Uso da SOF

- 1 - Receitas Correntes
- 2 - Receitas de Capital

1. Receita Tributária
2. Contribuições
3. Receita Patrimonial
4. Receita Agropecuária
5. Receita Industrial
6. Receita de Serviços
7. Transferências Correntes
9. Outras Receitas Correntes

"Impostos "

1. Operações de Crédito
2. Alienação de Bens
3. Amortização de Empréstimos
4. Transferências de Capital
9. Outras Receitas de Capital

00 até 49	Códigos reservados para a União, que poderão ser utilizados, no que couber, por Estados, DF e Municípios
50 até 98	Identificam códigos reservados para uso específico de Estados, DF e Municípios
99	"Outras receitas" (receitas genéricas que não tenham código identificador específico)

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/ Principal

1.1.1.2.51.0.0 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

3 Execução da Receita Orçamentaria

ESTÁGIOS DA RECEITA

PREVISÃO
Estimativa do valor da arrecadação.
(Art 12 da LRF).

PPA, LDO E LOA

LANÇAMENTO
Verificação da procedência do crédito fiscal, identificação do contribuinte e inscrição do débito.

ARRECADAÇÃO
Pagamentos efetuados pelos contribuintes pela rede bancária ou outra autorizada .

RECOLHIMENTO
Entrega do produto da arrecadação pelos agentes credenciados aos Tesouros.

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Dos Pagamentos não realizados no prazo.

FONTES DE RECURSOS - FR

SISTEMÁTICA APLICADA AO ORÇAMENTO COM O OBJETIVO DE CONTROLAR :

FINANCIAMENTO DO GASTO PÚBLICO E VINCULAÇÕES LEGAIS

EXERCÍCIO	FR	DETALHAMENTO DA FR	CO	EP
0.	000.	000.	0000.	0000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À FR

PORTARIA Nº 710/ 2021 – ANEXO I

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À FR

ESTADOS E MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 710/ 2021 – ANEXO I

EXERCÍCIO

0.

Código	Nomenclatura
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

1 500 000 1001

- Recurso arrecadado dentro do atual exercício.

2 500 000 1001

- Recurso arrecadado em exercícios anteriores/Superávit Financeiro.

CODIFICAÇÃO PADRONIZADA DE FONTES DE RECURSOS

PORTARIA Nº 710/ 2021 – ANEXO I

1.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1.1.00.00.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA
1.2.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.3.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL
1.4.00.00.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA
1.5.00.00.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL
1.6.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CORRENTES
1.7.00.00.00.0 RECEITA DE SERVIÇOS
1.9.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CORRENTES
2.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
2.1.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.2.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS
2.4.1.2.00.00.00 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
RECEITA TOTAL

FR

000

500
501
502
503

RECURSOS NÃO VINCULADOS

540
899

RECURSOS VINCULADOS

FONTE DE RECURSOS VINCULADOS

FR : 540 A 899

EDUCAÇÃO 540 A 599	**SAUDE** 600 A 659	**ASSISTÊNCIA SOCIAL** 660 A 669	**DEMAIS VINCULAÇÕES TRANSFERÊNCIAS** 700 A 749
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS 750 A 799	**PREVIDÊNCIA SOCIAL** 800 A 804*	**RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS** 860 – 861 - 862 – 69	**OUTRAS VINCULAÇÕES** 880 , 898, 899

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À FR

Objetiva a identificação de informações que complementam a FR - Fonte de Recursos

- 25% EDUCAÇÃO
- 15% SAÚDE
- 70% FUNDEB
- RPPS (PODER E TIPO REGIME)
- EMENDAS IMPOSITIVAS

CO

- SITUAÇÕES DE USO DO CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CO.

PORTARIA Nº 710/ 2021 – ANEXO I

EXECUÇÃO DA MDE : 25%

Art 70 da LDB – Lei nº 9394/96

Base de cálculo : Recursos das Fontes 500 e 502

- Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de impostos : de livre aplicação.

UO 12.361. PROGRAMA – AÇÃO . N D

UO 12.365. PROGRAMA – AÇÃO . ND

➢ UTILIZAÇÃO DO CO
NAS APLICAÇÕES
DOS 25% EM MDE:

1 ou 2	500	000	1001
1 ou 2	502	000	1001

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FUNDEB

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	

APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% COM O PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS .

- **USAR CO 1070**

UO 12.361. PROGRAMA – AÇÃO . 319011

UO 12.365. PROGRAMA – AÇÃO . 319013

1 OU 2 540 000 1070

1 OU 2 541 000 1070

FUNDEB

FUNDEB VAAT - FR 542

UO 12.361. PROGRAMA – AÇÃO . 4490 FR 542

UO 12.365. PROGRAMA – AÇÃO . 4490 FR 542

UO 12.365. PROGRAMA – AÇÃO . 3350.85 FR 542

FUNDEB : VAAR FR 543

UO 12.361. PROGRAMA – AÇÃO . 4490.52 FR 543

APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA

1 542 000 0000

- Despesa de capital (15%)

1 542 000 0000

- Educação Infantil (50%)

1 543 000 0000

- Aplicação para melhoria do CAQ – Custo Aluno Qualidade.

GESTÃO DOS RECURSOS ETI – CARÁTER PERMANENTE - A PARTIR DE 2026

APLICAÇÃO MÍNIMA DE 4% DOS RECURSOS FUNDEB

Até o cumprimento das metas de educação em tempo integral previstas no plano nacional de educação (PNE).

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Foram criados,, dois códigos de acompanhamento da execução orçamentária (CO) específicos para o acompanhamento da aplicação MTI :

CO 1071: identifica o percentual aplicado na criação de matrículas em ETI.

CO 1072: identifica o percentual aplicado simultaneamente na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em ETI (Exceto Fonte 543)

Nota Técnica STN SEI nº 2840/2026/MF

GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB

- **Recurso não aplicado no exercício :**

➢ **Superávit financeiro verificado ao final do exercício.**

Saldo não aplicado no exercício financeiro;

Até 10 % dos recursos

→ **Aplicação até o 1º Quadrimestre do ano subsequente.**

- **2 540 000 0000**
- **2 541 000 0000**
- **2 542 000 0000**
- **2 543 000 0000**

EXECUÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À ASPS : 15%
Lei Complementar 141/2012

Base de cálculo : Recursos das Fontes 500 e 502

- Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de impostos : de livre aplicação.

➢ UTILIZAÇÃO DO CO
NAS APLICAÇÕES
DOS 15% EM ASPS:

UO 12.361. PROGRAMA – AÇÃO . N D

UO 12.365. PROGRAMA – AÇÃO . ND

1 ou 2	500	000	1002
1 ou 2	502	000	1002

RECURSOS VINCULADOS A EMENDAS

EMENDA RECEBIDA

FINALIDADE DEFINIDA : FR E CO

CO IDENTIFICA ENTE PAGADOR E MODALIDADE DA EMENDA .

UO 10 301 PROGRAMA AÇÃO 449052 FR 601 CO 3110

UO 08 241 PROGRAMA AÇÃO 335043 FR 661 CO 3110

UO 10 301 PROGRAMA AÇÃO 335043 FR 621 CO 3220

RECURSOS VINCULADOS A EMENDAS

EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PIX).

MUNICIPIOS: RECEBIDAS DO ESTADO :

UO 10 301 PROGRAMA AÇÃO 449052 FR 710 CO 3210

- UO 10 301: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; • FUNÇÃO SAÚDE • SUB FUNÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
- 449052: • AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- FR 710 CO 3210

ESTADOS E MUNICIPIOS : RECEBIDAS DA UNIÃO :

UO 10 301 PROGRAMA AÇÃO 449052 FR 706 CO 3110

- UO 10 301: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; • FUNÇÃO SAÚDE • SUB FUNÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
- 449052: • AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- FR 706 CO 3110

N

EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS OU ESTADUAIS

ORÇAMENTO PRÓPRIO DOS ESTADOS/MUNICIPIOS

NOVO MARCADOR EP (DOTAÇÃO E EXECUÇÃO)

000 10 304 102 2008 449052 1 500 000 1002

EP
1110 OU 1120

CÓDIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO		
Código	Nomenclatura	Especificação
1110	Identificação das Emendas Individuais	Identifica as despesas incluídas no orçamento por indicação individual dos parlamentares, nas fases de dotação e de execução da despesa orçamentária.
1120	Identificação das Emendas de Bancada	Identifica as despesas incluídas no orçamento por indicação coletiva de bancada ou de bloco de parlamentares, nas fases de dotação e de execução da despesa orçamentária.

- IDENTIFICAR NUMERO DA EMENDA
- IDENTIFICAR AUTOR (VEREADOR)
- IDENTIFICAR OBJETO E VALOR 18

PORTAL DE EMENDAS

Nota Técnica STN SEI nº 2916/2026/MF

FR DREM – DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS

Emenda Constitucional n° 136/2025

"Art. 76-B. São desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, as receitas dos Municípios relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, de acordo com os seguintes percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e

II - 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

§ 1º Excetuam-se das desvinculações de que trata o caput deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

§ 2º A cada exercício financeiro, até a data de que trata o caput deste artigo, poderão ser utilizados, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas, os superávits financeiros, verificados no exercício financeiro imediatamente anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal." (NR)

ATÉ DEZ/2026: DESVINCULA FONTE ATÉ 50%

A PARTIR DE 2027 : DESVINCULA FONTE ATÉ 30%

3

Execução da Despesa Orçamentária

DESPESA

- **ORÇAMENTÁRIA**
- **EXTRA ORÇAMENTÁRIA**
- **INTRA-ORÇAMENTÁRIA**
- **VPD – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

Despesa Orçamentária

- Gasto púbico autorizado no orçamento / Dotações da LOA.

Despesa Extra Orçamentária

Pagamentos referente a valores pertencentes a Terceiros.

Exemplo : Retenções

Despesa Intra-Orçamentária

Pagamentos efetuados à Órgãos do mesmo nível de governo.

- **Exemplo :**
  - Contribuição Patronal ao RPPS .
  - Serviços contratados.

VPD

Reconhecimento patrimonial da despesa considerando o Regime de Competência Fato Gerador do direito.

ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GASTO : DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) VIDE REVISÃO ANUAL *

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

Portaria nº 163/2001 Atualizada até 2021

PPA

Classif. Instit.	Classificação Funcional			Cadast. Ações	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
0402.	12.	306.	0052.	012	3 . 3. 90 . 30.	1 500 000

- 012 — Ação: Aquisição de Gêneros Alimentícios
- 0052 — Atividade
- 306 — Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
- 12 — Subfunção: Alimentação e Nutrição
- 0402 — Função: Educação
- Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

Agregação dos objetivos governamentais.

ANEXO 1 PORTARIA MOG 42/99

Categoria Econômica e Grupo da Despesa

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

Portaria STN/SOF nº 163/2001
Vide Portaria STN/SOF 03/2026

	GRUPO DE DESPESA
DESPESAS CORRENTES	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL	4 INVESTIMENTOS
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

3 – Despesas Correntes
Classificam-se nessa categoria todas as despesas com o custeio e manutenção.

4 – Despesas de Capital
Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

GRUPO é uma Agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

- **Grupo 1 Pessoal e encargos sociais**
- **Grupo 2 Juros e encargos de dívida**
- **Grupo 3 Outras despesas correntes**
- **Grupo 4 Investimentos**
- **Grupo 5 Inversões financeiras**
- **Grupo 6 Amortização da dívida**
- **Grupo 9 Reserva de contingência**

Relação entre a Receita Corrente e a Despesa Corrente

Nota Técnica SEI 34054/2021- ME

Apuração da relação dos 95% entre despesas e receitas correntes

- **Apuração Bimestral**
- **Prestação de Contas Bimestral : RREO -**
  Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

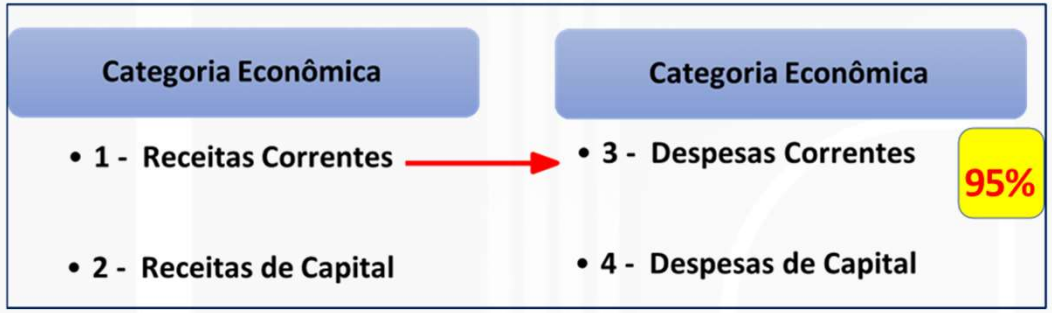

Vedações no caso de descumprimento:

- **Restrições na contratação ou aumento dos gastos com pessoal ;**
- **Contratação operações de crédito.**
- **Os Tribunais de Contas serão responsáveis por atestar o cumprimento e a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos**

Descrição	2024												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Despesas Correntes (a)												+ RP	
Receitas Correntes (b)													
RELAÇÃO B/A													RELAÇÃO %

- **Receita corrente com base na arrecadação dos últimos 12 meses**
- **Despesa Correntes Liquidadas* (inclusive RP) nos últimos 12 meses**

Idealização e realização : CFC Tesouro Nacional

3

Execução da Despesa Orçamentária

Modalidade de Aplicação	
20	Transferências à União
22	Execução Orçamentária Delegada à União
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
31	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
32	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
35	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
36	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
40	Transferências a Municípios
41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
45	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
46	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
73	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
74	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

Portaria nº 163/2001

Modalidade de Aplicação	
76	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
80	Transferências ao Exterior
90	Aplicações Diretas
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
92	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização
93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
94	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
95	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
96	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
99	A definir

3

Execução da Despesa Orçamentária

- 01 - Aposentadorias e Reformas
- 03 - Pensões
- 04 - Contratação por Tempo Determinado
- 05 - Outros Benefícios Previdenciários
- 06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
- 07 - Contribuição a Entidades Fechadas Previd.
- 08 - Outros Benefícios Assistenciais
- 09 - Salário-Família
- 10 - Outros Benefícios de Natureza Social
- 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Civil
- 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Militar
- 13 - Obrigações Patronais
- 14 - Diárias - Civil
- 15 - Diárias - Militar
- 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
- 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
- 19 - Auxílio-Fardamento
- 24 - outros encargos sobre a dívida mobiliária
- 25 - encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita
- 26 - obrigações decorrentes de política monetária
- 27 - encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares
- 28 - remuneração de cotas de fundos autárquicos
- 30 - material de consumo
- 31 – premiações culturais artísticas, cientificas , desportivas e outras.
- 32 - material de distribuição gratuita
- 33 - passagens e despesas com locomoção
- 34 - outras despesas de pessoal Contratos de Terceirização
- 35 - serviços de consultoria
- 36 - outros serviços de terceiros - pessoa física
- 37 - locação de mão-de-obra
- 38 - arrendamento mercantil
- 39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- 41 - contribuições
- 42 - auxílios
- 43 - subvenções sociais
- 45 – Subvenção econômica
- 46 - auxílio-alimentação
- 47 - obrigações tributárias e contributivas0
- 48 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas
- 49 - auxílio-transporte
- 51 - obras e instalações
- 52 - equipamentos e material permanente
- 59 – aposentadorias especiais
- 61 - aquisição de imóveis
- 62 - aquisição de produtos para revenda
- 63 - aquisição de títulos de crédito
- 64 - aquisição de títulos representativos de capital já integralizado
- 65 - constituição ou aumento de capital de empresas
- 66 - concessão de empréstimos e financiamentos
- 67 - depósitos compulsórios

☐ **ELEMENTO DA DESPESA : IDENTIFICA A NATUREZA DA DESPESA**

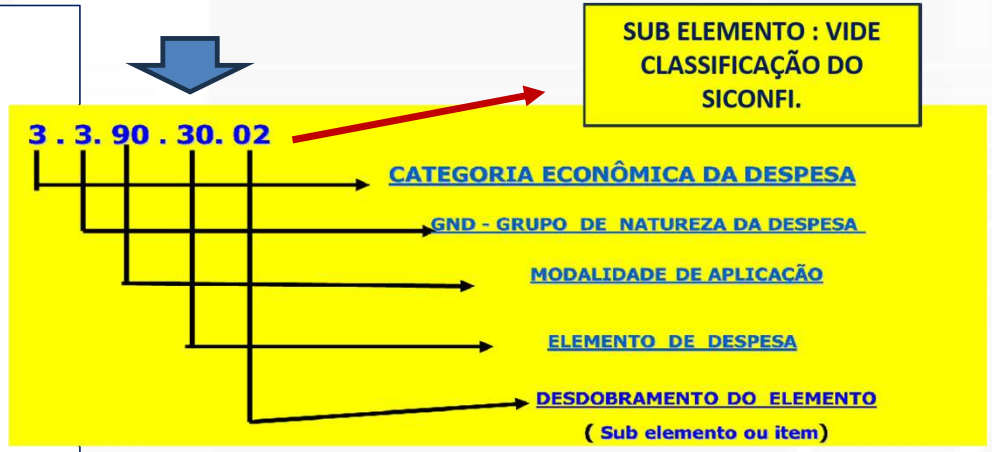

- 70 – rateio pela participação em consórcio público
- 71 - principal da dívida contratual resgatado
- 72 - principal da dívida mobiliária resgatado
- 73 - correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada
- 74 - correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada
- 75 - correção monetária da dívida de operações de aro
- 76 - principal corrigido da dívida mobiliária refinanciado
- 77 - principal corrigido da dívida contratual refinanciado
- 81 - distribuição constitucional ou legal de receitas
- 92 - despesas de exercícios anteriores
- 93 – indenizações e restituições
- 94 - indenizações e restituições trabalhistas
- 95 - indenização pela execução de trabalhos de campo
- 96 - ressarcimento de despesas de pessoal requisitado
- 97 – aporte para cobertura do Défiict Atuarial do RPPS
- 98 – compensações ao RGPS
- 99 - a classificar

Portaria nº 163/2001 Atualizada

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30

Aquele que em razão de seu uso corrente perde normalmente a identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

Aquele que em razão de seu uso corrente , não perde sua identidade física, e /ou tem uma durabilidade superior a dois anos .

PARÂMETROS EXCLUDENTES

DURABILIDADE:

Quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos,

FRAGILIDADE:

Estrutura sujeita a modificações : quebradiço ou deformável, irrecuperável e/ou perda de identidade,

PERECIBILIDADE

Sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso,

INCORPORABILIDADE

Destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal,

TRANSFORMABILIDADE:

Quando adquirido para fins de transformação,

- **Se atendido algum dos parâmetros excludentes classifica em**
- **339030**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA COM CONFECÇÃO DE MATERIAL POR ENCOMENDA

1 - Quando a Matéria-Prima for fornecida

- 339036 Contratação de Serviços PF
- 339039 Contratação de Serviços PJ
- 449052 Confecção de Material Permanente

Sem fornecimento de matéria-prima → Material de Consumo

2 - Quando não houver fornecimento de Matéria Prima

Com fornecimento de matéria-prima → Serviços de Terceiros

- 339030 : Material de consumo
- 449052 : Confecção de material permanente

➢ Não há relação entre o documento fiscal apresentado pelo fornecedor e a classificação da despesa orçamentária. A nota fiscal pode ser de serviço e a despesa orçamentária ser classificada como material.

4 Execução da Despesa Orçamentária

ETAPAS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Empenho

Ordinário – Global - Estimativo

- Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade.
- Contrato/Credor
- Emissão Prévia
- Modalidades

► Em Liquidação*

► Liquidação

- Empenho /Credor
- Documento Fiscal
- Atesto Recebimento
- Retenções

Pagamento

- Liquidação
- Fonte de Recursos
- Prazo
- Valor Líquido
- Ordem Cronológica

***Em Liquidação** : Etapa para Registro Contábil considerando o Fato Gerador.

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 63 da lei 4320/64

- **Verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.**

Objetiva apurar:

- ☐ **a origem e o objeto do que se deve pagar;**
- ☐ **a importância exata a pagar;**
- ☐ **a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.**

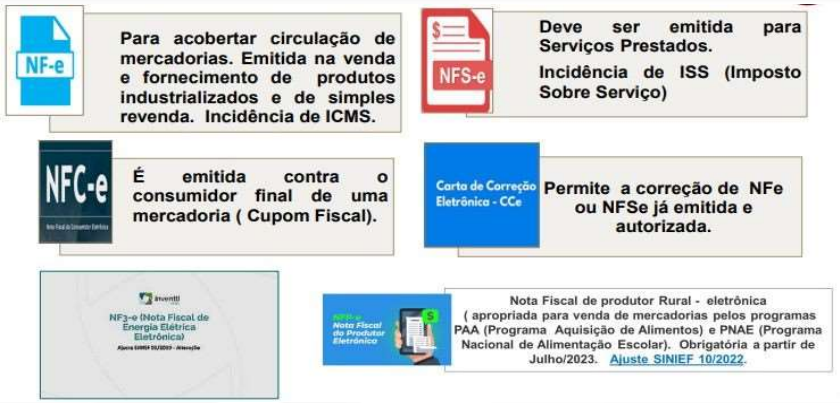

ATESTAMENTO DA DESPESA

- ☐ **Declaração do responsável (Comissão própria, Fiscal de Contrato, Almoxarifado Patrimônio , Liquidante designado) , no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, em conformidade com as especificações nele consignadas .**

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/ prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

....., em ...../...../.....

Nome: **Matrícula :**

Cargo:

Assinatura:

"A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga". (art. 64 da Lei nº 4.320/64)

Condição :

Reconhecimento da obrigação de pagamento/Liquidação (serviço prestado ou bem entregue).

O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após regular liquidação da despesa.

PAGAMENTO

CUIDADOS :

- ✓ PAGAMENTO AO CREDOR CONTRATADO
- ✓ CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO (BANCO, AUTENTICAÇÃO, ARQUIVO)
- ✓ VERIFICAÇÃO DO VALOR DEVIDO
- ✓ PRAZOS PARA O PAGAMENTO
- ✓ OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA

RESTOS A PAGAR

- **Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.**

Art. 36 da Lei 4.320/64

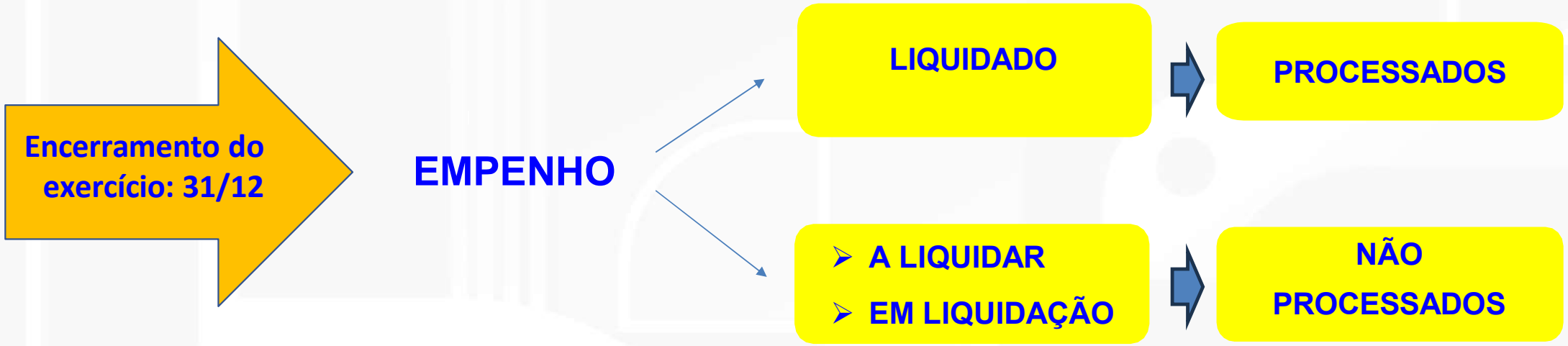

INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

- **PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO**

  - Inscrição considerando direito do credor
  - Prescreve em 5 anos a partir do fato gerador

- **NÃO PROCESSADOS – A LIQUIDAR**

  - Se vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor;
  - Se há interesse da Administração no cumprimento da obrigação assumida pelo credor.
  - Validade : até 31 de dezembro do ano subsequente à inscrição .

Vide restrições para Inscrição no último ano de mandato:

Vedado contrair obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício .

- Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil
- Decreto Federal nª 93.872, de 23 /12/1986
- Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

NOVO ARTIGO 41 DA LRF (LC Nº 101/2000).

Art. 41-A. A partir de 1º de janeiro de 2027, se verificado, ao final de um exercício, que a disponibilidade de caixa não é suficiente para honrar os compromissos com Restos a Pagar processados e não processados inscritos e com as demais obrigações financeiras, aplica-se imediatamente ao respectivo Poder ou órgão referido no art. 20, até a próxima apuração anual, a vedação à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária. (Incluído pela Lei Complementar nº 212, de 2025)

Parágrafo único. Se verificado que a insuficiência de que trata o caput perdura por 2 (dois) anos consecutivos, aplicam-se imediatamente ao respectivo Poder ou órgão, enquanto perdurar a insuficiência, as vedações previstas nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 22, bem como a vedação à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária. (Incluído pela Lei Complementar nº 212, de 2025)

- **SE DESCUMPRIR, VEDADO AUMENTAR GASTOS COM PESSOAL E CONCEDER BENEFICIOS TRIBUTÁRIOS.**

Despesas de Exercícios Anteriores

- Despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria
- Restos a Pagar com prescrição interrompida (Restos a Pagar cancelados)
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA :

- **ELEMENTO DE DESPESA : 92**

- 319092
- 339092
- 449092
- 459092
- 469092

- As Despesas de Exercícios Anteriores devem ter o reconhecimento expresso do ordenador de Despesas.

(Art. 37 da Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86)

MECANISMOS DE ALTERAÇÃO DA LOA

Incisos V e VI do art. 167 da CF/88

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

CRÉDITOS ADICIONAIS

Dotação insuficiente ou inexistente

- **SUPLEMENTAÇÃO** — Reforço de Dotação Limite autorizado na LOA
- **CRÉDITO ESPECIAL** — Despesa não autorizada na LOA . Lei específica.
- **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** — Calamidade Pública. Decreto /Medida Provisória

ALTERAÇÃO QUALITATIVA

REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Transposição por repriorização do gasto

- **TRANSFERÊNCIA**
- **TRANSPOSIÇÃO**
- **REMANEJAMENTO**

REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS :

- **POR MEIO DE ANULAÇÕES.**

- **CRÉDITOS ADICIONAIS : SUJEITOS À INDICAÇÃO DE RECURSOS.**

Créditos Adicionais : Recursos para abertura

Lei nº 4.320/64: art. 43, § 1º, I e § 2º ; Lei Complementar 101/2000 : art. 8º

Lei nº 4.320/64: art. 43, § 1º, I e § 2º

- **Superávit financeiro**
- **Excesso de Arrecadação**
- **Anulação**
- **Operação de Crédito**

Observada a Fonte de Recursos LC nº 101/2000.

- **Reserva de Contingência** (LC 101/2000 –LRF (Art. 5 º)
- **Recursos de vetos à LOA (não realocados pelo legislativo)** CF/88 : Art. 166

Reserva de Contingência

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- DESPESAS CORRENTES
- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes
- DESPESAS DE CAPITAL
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (ARF LDO)
- RESERVA DE RECURSOS
- TOTAL

RESERVA DE CONTINGÊNCIA – OBRIGATÓRIA

1. 1% para Passivos Contingentes * (RCL);
2. Reservas do RPPS

RESERVA DE RECURSOS – GERENCIAL

1. 3 % Recursos para Emendas Impositivas (RCL);
2. 5% Superávit Corrente (Base Receitas Correntes).

1. 99.999.9999.9999
2. 97.997.9999.9999
3. 99.999.9999.9999
4. 99.999.9999.9999

- As Reservas serão instituídas na LDO anual .
- A LOA deverá trazer dotações genéricas para alocar os recursos das Reservas.

REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS

- Autorização na LDO ou em Lei específica ,
- Vedado autorização na LOA.

MODALIDADES

TRANSFERÊNCIAS

- Alteração na Natureza dos Gastos
- Dentro do mesmo órgão
- Dentro da mesma Fonte de Recursos
- Dentro do mesmo Programa.

TRANSPOSIÇÃO

- Alteração de Programas e Ações
- Dentro do mesmo órgão
- Dentro da mesma fonte

REMANEJAMENTOS

- Entre Órgãos e Unidades Orçamentária.
- Reforma Administrativa
- Delegação de competência

OBRIGADA!
XXXV SEMANA
CONTÁBIL E FISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS
SECOFEM 2026
09 A 13 DE NOVEMBRO
Fortaleza • Ceará
Apoio:
UNI7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
CRCCE
Organização:
FBC FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
Idealização e realização :
CFC
TESOURONACIONAL

QUESTÃO
CLASSIFIQUE A NATUREZA DA DESPESA :

1. AQUISIÇÃO DE LIVRO
2. AQUISIÇÃO DE PLACA DE COMPUTADOR QUE MELHORA A CAPACIDADE
3. AQUSIÇÃO DE PLACA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PLACA QUEIMADA
4. OBRA DE REFORMA DO ÍMÓVEL PARA REPAROS (PINTURA,INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELETRICA)

QUESTÃO
CLASSIFIQUE A NATUREZA DA DESPESA :

1. AQUISIÇÃO DE LIVRO 339030 OU 449052
2. AQUISIÇÃO DE PLACA DE COMPUTADOR QUE MELHORA A CAPACIDADE 449052
3. AQUSIÇÃO DE PLACA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PLACA QUEIMADA 339030
4. OBRA DE REFORMA DO ÍMÓVEL PARA REPAROS (PINTURA,INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELETRICA) 339039 OU 449039

QUESTÃO
CLASSIFIQUE A NATUREZA DA DESPESA :

a) Contratação de Confecção de impressos e blocos junto à uma Gráfica sem fornecimento de matéria prima. R.____

b) Contração de confecção de Placas de Transito sem fornecimento de matéria prima. R._____

c) Contratação de confecção de uniformes sem fornecimento de matéria prima . R_____

d) Contratação de confecção de uniformes com fornecimento de matéria prima . R_____

CLASSIFIQUE A NATUREZA DA DESPESA :

a) Contratação de Confecção de impressos e blocos junto à uma Gráfica sem fornecimento de matéria prima. 339030

b) Contração de confecção de Placas de Transito sem fornecimento de matéria prima . 339030

c) Contratação de confecção de uniformes sem fornecimento de matéria prima . 339030

d) Contratação de confecção de uniformes com fornecimento de matéria prima . 339036 ou 339039

QUESTÃO
CLASSIFIQUE A NATUREZA DA DESPESA :

a) Qual a natureza da despesa com contratação de pessoal para a área fim (Professor, Médico) mediante terceirização de atividade ?

b) Qual a natureza da despesa com contratação de pessoal área meio (Motorista, Vigilante, Recepção) ?

QUESTÃO
CLASSIFIQUE A NATUREZA DA DESPESA :

a) Qual a natureza da despesa com contratação de pessoal para a área fim (Professor, Médico) mediante terceirização de atividade ? **339034**

b) Qual a natureza da despesa com contratação de pessoal área meio (Motorista, Vigilante, Recepção) ? **339039 ou 339036, 339037***